



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.772 DE 21 DE junho DE 2.006.

Projeto de Lei nº 25 de 12/06/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sra. MARCIA VALOES SOARES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a fornecer para o pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 21 de junho do corrente ano, até o valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.002-2002-339039 – Manut. Serviços do Gabinete.

018-3390. 39 - Outros Serv. Terc. Encargos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal., aos 21 de junho de 2.006.

MSoares

Márcia Valoes Soares
Prefeita Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
Em 21/06/2006 Apolônio*